



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES  
CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Tel.: (32) 3216-1053

**2º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

Ao contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES** e a empresa **COURART INFORMATICA LTDA** nos autos do Processo de Licitação nº 71/2024.

Aditamento de contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES**, inscrito no CNPJ nº 18.557.546/0001-03, com sede na Rua Padre Reis, nº 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, CEP 36330-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sidinei Resende Paiva, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **COURART INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.861.587/0001-47, com sede na Rua São Leonardo, nº 252, Bairro Centro, CEP 36.200-020, na cidade de Barbacena/MG, neste ato representado por outorgado público, Sr. Marcos Castilho Ferreira da Trindade, brasileiro, natural de Prados/MG, portador da CI nº \*\*\*\*\*, e do CPF de nº \*\*\*\*\*, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento, mediante cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente instrumento tem por objetivo aditar as cláusulas **SEGUNDA** e **TERCEIRA** do Contrato nº 59/2024, resultante do Processo Licitatório nº 71/2024, Pregão Eletrônico nº 40/2024, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE À IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE BI (BUSINESS INTELLIGENCE) PARA O MONITORAMENTO, CONTROLE, AVALIAÇÃO DOS INDICADORES E DOS RESULTADOS ESTRATÉGICOS, COM A FINALIDADE DE ASSEGURAR O DESENVOLVIMENTO E A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PARA ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, passando ter a seguinte redação:

- CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Tel.: (32) 3216-1053

A vigência do presente instrumento fica prorrogada até 17 de dezembro de 2025, a contar da data de assinatura deste Termo Aditivo.

**- CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO:**

Em conformidade com as disposições contratuais e com fundamento no índice de correção monetária INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o valor da licença contratada fica reajustado, passando a mensalidade para **R\$ 678,55 (seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**, com efeitos a partir da assinatura deste termo aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Coronel Xavier Chaves, 17 de junho de 2025

---

**MUNICÍPIO DE CORONEL**

**XAVIER CHAVES**

Prefeito Municipal

---

**COURART INFORMATICA LTDA**

CNPJ sob n.º 05.861.587/0001-47

Testemunhas:

1- NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2- NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_